



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019**, visando a supressão de valor ao contrato original já modificado pelo primeiro e terceiro termos

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, CEP. 88240-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Karin Cristine Geller Leopoldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Associação da Redeh de Beneficência Cristã, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 86.324.860/0005-20, com sede na Rua Leopoldina Brasil, 112, Centro, Município de São João Batista, CEP: 88.240-000, neste ato representado por Rogério de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º. 2.628.823 expedida pela SSP/SC em 29/10/2015, CPF n.º. 800.160.149-89, doravante denominado **CONTRATADA**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o quarto termo aditivo ao Contrato, conforme Processo Administrativo n.º 0020.0001630/2021 e memorandos n. 42/2021 e 43/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente instrumento tem por objetivos: a) alterar a cláusula nona, item 9.3, do Contrato n. 08/2019, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão temporária de serviços/itens no valor total de R\$ 254.151,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos); b) encerrar a vigência do Terceiro Termo Aditivo (implantação e custeio dos leitos de UTI) em 30/09/2021.

1.1.1 Sobre a supressão de itens do Contrato original:

1.1.1.1 A temporariedade da supressão será da seguinte forma: a) competência de setembro (período de 10/09/2021 a 30/09/2021); e b) competências de outubro, novembro e dezembro de períodos integrais.

1.1.1.2 A descrição pormenorizada dos itens a serem suprimidos dar-se-ão conforme a tabela abaixo:



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Redução Temporária de Valores do Contrato nº 08/2019			
Pré-fixado (Manutenção e custeio)	Período	Valor Mensal	Valor Total – set a dez/21
Recursos de custeio do fixo para exames de alto custo e oftalmologia	10/09/2021 a 30/09/2021	R\$ 13.333,34	R\$ 73.333,34
	Competência outubro a dezembro/21	R\$ 20.000,00	
<b>Total pré-fixado</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 73.333,34</b>

Pós-fixado (recursos de produção)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total – set a dez/21
<b>Procedimentos Ambulatoriais</b>			
Densitometria	10	R\$ 551,00	R\$ 2.204,00
Eletroencefalograma	10	R\$ 113,40	R\$ 453,60
Eletroneuromiografia	10	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
Espirometria	30	R\$ 190,80	R\$ 763,20
Estudo Urodinâmico	3	R\$ 22,86	R\$ 91,44
Holter	5	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Teste de Esforço	5	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Tomografia Computadorizada	30	R\$ 2.602,80	R\$ 10.411,20
Ressonância Magnética	30	R\$ 8.062,50	R\$ 32.250,00
Cintilografia	6	R\$ 2.451,12	R\$ 9.804,48
Retinografia	10	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
<b>Total do Pós-fixado</b>	<b>139</b>	<b>R\$ 15.204,48</b>	<b>R\$ 60.817,92</b>

Procedimentos Cirúrgicos FAEC	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total – set a dez/21
<b>CIRURGIAS AMBULATORIAIS</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

1.1.2 Quanto ao Terceiro Termo Aditivo: o documento foi assinado em 07/04/2021 e publicado em 08/04/2021 (publicação n. 2968031, DOM/SC – Edição nº 3464, página 1637), com vigência de 06 meses, conforme Cláusula Quinta. Tendo em vista a cessação dos motivos que levaram à implantação e custeio dos leitos de UTI, bem como a própria proximidade do encerramento do prazo de vigência, as partes decidem por não o prorrogar. Assim, o valor do Contrato deixa de contemplar o valor de R\$ 4.200.660,00 (quatro milhões, duzentos mil e seiscentos e sessenta reais) a partir da competência de outubro, limitando-se apenas até a competência de setembro. A partir de 01/10/2021, fica rescindida a obrigação do município de arcar com o valor de R\$ 220.110,00 (duzentos mil cento e dez reais) – item 2.3 “a”, do Terceiro Termo Aditivo.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 Considerando as disposições constantes dos itens 1.1.1 e 1.1.2, o contrato administrativo 08/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“9.3 O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 12.701.564,86 (doze milhões, setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com estimativa mensal de repasse na seguinte forma: R\$ 1.041.105,19 (um milhão e quarenta e um mil, cento e cinco reais e dezenove centavos) referente à competência setembro; e R\$ 1.034.438,53 (Um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) referente às competências dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, conforme quadro abaixo”:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Set/2021 Mensal	Valor	Out a Dez/2021 Valor Mensal
I - PRÉ-FIXADO (Manutenção e custeio) - recursos	R\$	898.466,66	R\$ 891.800,00
II - PÓS-FIXADO - Total do MAC - Média e Alta Complexidade	R\$	127.638,53	R\$ 127.638,53
III - PÓS-FIXADO - Incentivo Hospitalar Catarinense (Nova Política dos Hospitais - Deliberação CIB/SES nº181/2019) ddependerá do repasse do Estado para efetuar o pagamento	R\$	15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>SUB TOTAL I a III</b>	<b>R\$</b>	<b>1.041.105,19</b>	<b>R\$ 1.034.438,53</b>
IV - PÓS-FIXADO (FAEC ESTRATÉGICO)	R\$	70.000,00	R\$ 70.000,00

1.3 Ficam atualizados/alterados os demais valores constantes no corpo do Contrato 08/2019, a fim de se adequarem à presente alteração contratual, em conformidade com o presente Quarto Termo Aditivo de supressão.

1.4 Ficam revogadas as demais alterações contratuais à redação contratual, que foram trazidas pelo Terceiro Termo Aditivo, retornando o instrumento ao *status quo*, o que se refere ao Contrato original e os respectivos primeiro e segundo termos aditivos.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente termo aditivo de supressão terá o prazo de vigência até 31/12/2021, no que tange aos itens constantes da tabela “Redução Temporária de Valores do Contrato nº 08/2018”, com possibilidade de extensão a depender da necessidade orçamentária do Fundo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Municipal de Saúde, bem como do esgotamento dos saldos financeiros existentes nos municípios de Florianópolis e Biguaçu ou rescisão a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 O Fundo Municipal de Saúde tomará as medidas administrativas necessárias e, se necessário, notificará o Ministério da Saúde sobre a rescisão do Terceiro Termo Aditivo, visto que parte dos recursos é oriunda do Tesouro Federal.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Quanto aos equipamentos adquiridos para a implantação dos leitos de UTI oriundos mediante o financiamento de recursos do município e do valor devolvido pela Câmara de Vereadores, as partes se comprometem a cumprir as disposições constantes do item 6.3 da cláusula sexta do Terceiro Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

OBS.: Esse instrumento substitui o documento "QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019" firmado em 28/09/2021, o qual deve ser desconsiderado em sua íntegra.

São João Batista, 30 de setembro de 2021.


  
**Karin Cristine Geller Leopoldo**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratante

  
**Rogério de Abreu**  
Associação da Redeh de Beneficência  
Cristã  
Contratado

Testemunhas:

  
Juliano Grime  
CPF nº 076.130.129-13

  
Mayéve J. Amorim  
CPF nº 065.034.369-71